



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 245/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças.

ESCLARECIMENTOS:

1º Questionamento: *"Estamos interessado na participação do PE 245/2023. Porém, o objeto do contrato não é claro suficiente para gerar informações para realizarmos uma cotação de qualidade que possa ser exequível. As informações contidas nos lotes 1, 2, 3 e 4, não são suficientes para gerar entendimento pois estão apenas como "Fornecimento de Peças Portão deslizante" não sendo possível obter o real entendimento de qual tipo de peça, qual tamanho do portão. Solicitamos esclarecimento quanto ao quadro de informações para obter uma participação justa."*

Recebido em 11 de agosto de 2023 às 10h44min (documento SEI nº 0017974249).

Resposta: Senhores, cumpre esclarecer que o pedido de esclarecimento é intempestivo, contudo, esclareço que este Edital tem como objeto:

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V e nas condições previstas neste Edital. (grifado)

Portanto, o foco do presente Edital é o serviço de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças.

Quanto ao fornecimento de peças, favor verificar as observações constantes no Anexo I do Edital, conforme:

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

(...)

Observação I - O valor de disputa se dará pelo Valor Total por Lote.

Observação II - Os valores definidos para os itens "Fornecimento de peças" irão compor o valor para disputa. ENTRETANTO, tratam-se de valor fixo e não poderão sofrer alterações.

Observação III - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V - Termo de Referência.

Por fim, favor observar o subitem 2.4 do Termo de Referência:

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI
Nº 0017039491/2023 - SAP.ARC.AUN

(...)

2.4 ITENS: FORNECIMENTO DE PEÇAS

2.4.1 Os itens do tipo "*fornecimento de peças*" ficará a cargo da CONTRATADA, porém com ônus à CONTRATANTE;

2.4.1.1 **Não** estão inclusos nestes itens o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas, borrachas e outros necessários à execução dos serviços;

2.4.2 A execução dos itens do tipo "*fornecimento de peças*" ficará condicionada à aprovação do orçamento prévio, assinado pelo representante da empresa, contendo minimamente: o detalhamento dos serviços, relação de peças a serem substituídas, justificativa da substituição e a quantidade necessária para execução do serviço;

2.4.3 Caso durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de peças, a CONTRATADA deverá informar o fato à CONTRATANTE, seguindo o mesmo procedimento.

2.4.4 A CONTRATANTE analisará o orçamento, podendo: discordar, reprovar ou aprovar;

2.4.5 Para a substituição de peças a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Ficha Técnica do produto, no mínimo 03 (três) cotações para aprovação prévia da CONTRATANTE;

2.4.5.1 Se houver discordância do menor preço obtido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar uma pesquisa no mercado em busca de preços menores para os mesmos itens, dando conhecimento à CONTRATADA para que a mesma forneça, pelo menor preço encontrado pelo Fiscal.

2.4.5.2 Previamente aprovado, cabe à CONTRATANTE:

a) Publicar as cotações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, oportunizando a manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos, com vista à obtenção de menor preço;

b) Transcorridos 03 (três) dias úteis e não havendo nenhuma manifestação contrária, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA para fornecer os produtos pelo menor preço.

c) Se dentro do prazo de 03 (três) dias úteis ocorrer apresentação proposta com menor preço, que atendam as

especificações exigidas, a CONTRATANTE dará ciência à CONTRATADA para fornecer os produtos pelo menor preço apresentado;

2.4.6 Poderá a CONTRATANTE, após análise e conveniência, adquirir as peças através das formas de contratação previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, desobrigando-se de adquiri-las da CONTRATADA;

2.4.7 A CONTRATANTE deverá ser comunicada pela CONTRATADA quando da substituição de peças, podendo acompanhar, para certificar-se da originalidade/genuinidade dos componentes;

2.4.8 Não serão aceitos itens usados ou recondicionados, ou seja, os itens deverão ser novos e originais. Caso os itens que não sejam encontrados no mercado originais, poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, assinado pelo profissional competente, comprovando que tais itens sejam iguais ou superiores em qualidade de material.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017974499** e o código CRC **80BB077C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.142426-4

0017974499v5